

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



# PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5724/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 43/2022

FINALIDADE

Inscrição de servidores em treinamentos sobre a Lei nº 14.133/2021.

PROponentes

Uniflex Capacitação

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 04/07 A - ÀS - HORAS

LOCAL 04/07/2022

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 04 / julho DE 2022

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 296/2022**

**2. OBJETO:**  
Inscrição de servidores em treinamentos sobre a Lei nº 14.133/2021.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:**  
R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais)

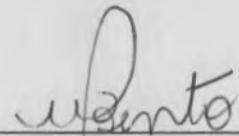
**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0304	8648	3.3.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	Livre	11.268,00

**5. CONTRATADO (A):**

Razão Social:	UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº	36.731.728/0001-30
Endereço:	Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Curitiba, Paraná.

Ubiratã – Paraná, 1º de julho de 2022.

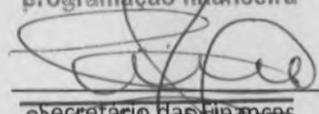
  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2022  
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

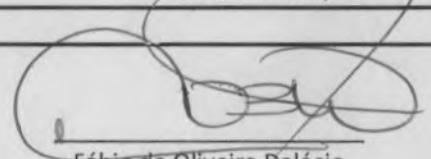
<p><b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <table border="1"> <tr> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>	SIM	NÃO			<p><b>RECURSO FINANCEIRO</b></p> <table border="1"> <tr> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">De acordo com a programação financeira</td> </tr> </table>	SIM	NÃO	De acordo com a programação financeira	
SIM	NÃO								
SIM	NÃO								
De acordo com a programação financeira									

\_\_\_\_\_  
Contadora

  
SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Claudine Elisabete de Moraes  
Secretária das Finanças e Planejamento

**7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio  
Prefeito

**8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

<p>Data de recebimento: 04/07/2022. Hora: 14:15</p>	<p>_____ Recebedor</p>
---	----------------------------



**ANEXO I**

**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 296/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Inscrição de servidores em treinamentos sobre a Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa à inscrição de quatro servidores em treinamento de formação de pregoeiro e dois servidores em treinamento sobre inexigibilidade e dispensa de licitação, ambos relacionados à Lei nº 14.133/2021 e ministrados pela UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO. Busca-se, desta forma, capacitar os servidores para a implantação e utilização da nova lei de licitações no Município de Ubiratã.

**3. DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Toda aquisição de bens, obra, serviço, reforma e ampliação realizada pela Administração deve ser precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação elencadas, respectivamente, nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993. O art. 7º da Lei nº 8.666/1993 estabelece:

A Lei nº 8.666/1993 estabelece em seu art. 25 as hipóteses em que a licitação não é exigível:

- Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
- I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
  - II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
  - III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
- § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Constata-se que a licitação não é exigível nas hipóteses de aquisição de materiais fornecidos por fornecedores exclusivos (inciso I), na contratação de serviços técnicos (inciso II) e nos casos de contratações no setor artístico (inciso III), sem prejuízo dos casos que se enquadrem no caput do artigo.

Em se tratando do inciso II, a realização de licitação não é obrigatória em contratações que envolvam os serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/1993, desde que o objeto seja de natureza singular e os profissionais

*bela, amada e gentil*



ou empresas contratadas possuam notória especialização. Por sua vez, o art. 13 mencionado no inciso II do art. 25 apresenta rol taxativo delimitando os conceitos de serviços técnicos profissionais especializados:

Seção IV

Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- VIII - (Vetado).

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato (GRIFO NOSSO).

Mesmo que implícito, correlacionando o inciso II do art. 25 com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993 pode ser observado um roteiro ordenado e prático para o enquadramento da hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos. O inciso II relaciona os seguintes requisitos que devem compor a instrução do processo:

- a) o serviço ser técnico e estar enumerado no art. 13;
- b) o serviço ser de natureza singular;
- c) o executor ser um profissional ou empresa de notória especialização.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União firmou o entendimento segundo o qual a contratação fundamentada no dispositivo em tela só é legítima quando demonstrada cumulativamente a presença desses três requisitos. Vejamos:

“ENUNCIADO: A contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, comporta a presença simultânea de três requisitos: constar no rol de serviços técnicos especializados mencionados no art. 13 da Lei 8.666/1993, possuir o serviço natureza singular e ter o contratado notória especialização. O ato praticado com a ausência de qualquer um dos três requisitos importa na irregularidade da contratação.” (TCU, Acórdão 479/2012-Plenário Rel. Min. Raimundo Carreiro).

A princípio, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram no conceito de serviço técnico profissional. Já a singularidade do serviço se justifica pela ementa dos treinamentos pretendidos, que foram considerados ideais para os servidores diante das necessidades atuais do Município. Por fim, a notória especialização da empresa pode ser observada nos próprios cronogramas dos cursos, os quais indicam um corpo docente composto por advogados, professores, consultores jurídicos e palestrantes com vasta experiência em gestão pública e na área licitatória.

Sendo assim, em virtude das fundamentações aqui demonstradas, a presente contratação poderá ser realizada através de inexigibilidade de licitação fundamenta no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

#### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*bela, amada e gentil*



O valor da presente contratação é de R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais).

#### 5. DO ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/1993.

O art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 dispõe sobre a instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

**Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A razão da escolha do fornecedor é a prevista no item 03 do presente Termo de Referência. Quanto à justificativa dos preços, os valores de inscrição são compatíveis aos praticados no mercado se observados os orçamentos em anexo, sendo que o custo benefício na contratação dos treinamentos da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA se dá também pela carga horária de 18 horas estabelecida.

#### 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0304	8648	3.3.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	Livre	11.268,00

#### 7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O art. 62 da Lei nº 8.666/1993 estabelece:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Desta forma, para a presente inexigibilidade fica dispensada a formalização de contrato pelo fato do valor da contratação não superar o limite estabelecido para uso da modalidade convite.

#### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

CÓDIGO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	1	1	Inscrição de servidores no treinamento "Formação de Pregoeiro", a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, em Curitiba, Paraná.	4	Inscrições	1.867,00	7.468,00

*bela, amada e gentil*



	1	2	Inscrição de servidores no treinamento "Lei 14.133: Inexigibilidade e Dispensa", a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022, em Curitiba, Paraná.	2	Inscrições	1.900,00	3.800,00
--	---	---	--	---	------------	----------	----------

#### 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

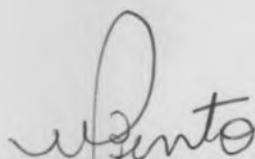
9.1. A execução dos serviços se dará conforme estabelecido pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da execução dos serviços e do recebimento da Nota Fiscal.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, Paraná, 1º de julho de 2022.

  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	99	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Licitacao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2010000	Manutencao das atividades de licitacao	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	9.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	12.538,77
Liquidado no Periodo.... =	12.038,77
Anulado no Periodo..... =	500,00
Pago no Periodo..... =	12.038,77
Empenhado ate o Periodo. =	12.038,77
Liquidado ate o Periodo. =	12.038,77
Pago ate o Periodo..... =	12.038,77
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.961,23

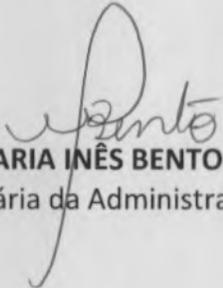
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jul/2022, 17h e 09m.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, Maria Inês Bento, Secretária da Administração do Município de Ubiratã, Paraná, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO para os devidos fins que a despesa resultante da presente inexigibilidade de licitação tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, firmo a presente.

Ubiratã, Paraná, 1º de julho de 2022.

  
**MARIA INÊS BENTO**  
Secretária da Administração

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

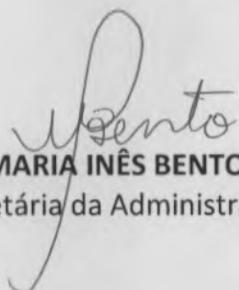
**CONTRATADO:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Curitiba, Paraná.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II e art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha do fornecedor é a constante no item 03 do Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A justificativa do preço da contratação é a constante no item 05 do Termo de Referência.

Ubiratã, Paraná, 1º de julho de 2022.

  
**MARIA INÊS BENTO**  
Secretária da Administração

Curitiba, 30 de Junho de 2022

**Prezados!**

A Unypública, que é a maior escola de treinamento para Gestão Pública, com mais de 11 anos de experiência na área, professores especialistas e acervo de 100 mil alunos já capacitados, apresenta a seguinte proposta de capacitação presencial e ao vivo.

## Formação de Pregoeiro

Novo pregão conforme a Lei 14.133

05, 06, 07, 08 de Julho

**Investimento Inicial:** R\$ 2.490,00 Conforme tabela abaixo.

Participantes	Investimento por participante
01	R\$2.490,00

Concedido um desconto exclusivo, conforme a tabela abaixo.

Participantes	Investimento por participante
04	R\$1.867,00

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:

<https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>



**Hotel Conveniado da Unypública**  
**Garantimos uma ótima hospedagem**

Curitiba Palace Hotel  
200 m da Unipública  
A partir de R\$165,00

Local: R. Des. Ermelino de Leão, 45 - Centro, Curitiba - PR, 80410-230

Quarto	Valor
Individual	R\$165,00
Duplo	R\$189,00
Triplo	R\$264,00
Quadruplo	R\$341,00

Bruno Ricardo Ávila - Diretor Geral

Unyflex Capacitacao e Treinamento  
CNPJ: 36.731.728/0001-30 | 36.731.728/0001-30

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9 9758-7226  
R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR  
Contato@unipublicabrasil.com.br

# Formação de Pregoeiro

05, 06, 07, 08 de Julho

## Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

 Carga-horária 18 horas

 Curso Prêmio

 +Tutorial Complementar ( )

## Corpo Docente

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Jonas de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)



Lucimara Oidani Taborda Coimbra

Advogada - professora - Mestre em Planejamento Público e Governança - Especialista em Direito Administrativo - servidora municipal - vasta experiência na área licitatória.



Heloísa Orlandini Jordão

Coordenadora do Departamento de Licitações Públicas e Privadas

## Conteúdo Programático

• 1

## Mini Pregão: A Dispensa Eletrônica da Lei 14.133

📅 Dia: 5 Horário: 14h às 17h e 20

- 1 Dispensa de Licitação na Lei 14.133
- 2 Peculiaridades da Nova Dispensa Eletrônica
- 3 Apresentação do Novo Sistema pela SEGES/ME
- 4 Instrução Normativa (67/2021)
- 5 Navegação no sistema:
  - a) Integração da Dispensa à área de trabalho
  - b) Etapa a etapa
  - c) Novas Facilidades para os fornecedores
  - d) Usabilidade do sistema
  - e) Modernizações realizadas
  - f) Orientações da SEGES aos usuários do sistema
  - g) ) Integralização PNCP
  - l) Dispensada ME
  - J) Julgamento da Dispensa
- 6 Responsabilidade dos proponentes
- 7 Orientações e Tiras Dúvidas

• 2

## As Publicações do Pregão na Lei 14.133

📅 Dia: 6 Horário: 9h às 12h

- 1 Canais de Publicação/Divulgação Obrigatórios:
  - a) Diário Oficial Impresso
  - b) Diário Oficial Eletrônico
  - c) Sítio Eletrônico Oficial
  - d) Jornal Diário de Grande Circulação
  - e) Placa Fixada no Local
  - f) Portal da Transparência
  - g) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) )
- 2 Publicidade complementar (facultativa/institucional)
- 3 Atos a serem publicados nos Pregões:
  - a) Editais
  - b) Avisos
  - c) Recursos
  - d) Decisões
  - e) Obras paralisadas
  - f) Execução contratual
  - g) Outros
- 4 Prazos para as
- 5 Cuidados com as publicações (pode, não pode, deve, não deve)

• 3

## O Pregão e o Plano de Contratações Anual

📅 Dia: 6 Horário: 14h às 17h e 20

- 1 Exigência do Plano de Contratações Anual (PCA) na Lei 14.133
- 2 Apresentação de PCAs que servem como modelos
- de 3 Agentes envolvidos no Pregão e respectivos papéis:
  - a) Controle Interno (normatização)
  - b) Solicitante
  - c) Responsável pelos ETPs
  - d) Condutor do certo (Agente de Contratação)
  - e) Compras
  - f) Almoxarifado
  - g) Parecerista Contábil

- h) Formador do preço
- i) Pregoeiro e Equipe de Apoio
- j) Jurídico (orientações, apoio, parecer e controle prévio)
- k) Gestor do Órgão (homologador)
- l) Gestor e Fiscal do contrato
- 4 Fluxograma de Realização do Pregão
- 5 Fornecimento de modelos
- 6 Orientações para implantação do PCA local

• 4

## Novo Pregão Eletrônico Apresentado pela União

📅 Dia: 7 Horário: 9h às 12h

- 1 Novas Melhorias da interface pontuadas pela SEGES/ME
- 2 Transformação digital
- 3 Recepção da Lei 14.133 no Comprasnet
- 4 Competência da SEGES/ME nas regulamentações
- 5 Normativas já editadas e editadas
- 6 Sistemas e subsistemas do Comprasnet
- 7 Usabilidade facilitada
- 8 Integração do Pregão à área de trabalho
- 9 Funcionalidade
- 10 Evoluções pontuais
- 11 Navegação prática no Comprasnet
- 12 Orientações e tira dúvidas

• 5

## Cotação Eletrônica para o Pregão Conforme a Lei 14.133

📅 Dia: 7 Horário: 14h às 17h e 20

- 1 Cotação Eletrônica da Lei 14.133
- 2 Apresentação do Novo Sistema pela SEGES/ME
- 3 Análise da Nova IN (65/2021)
- 4 Pesquisa de Preços de Bens e Serviços em Geral (IN 65/2021)
- 5 Pesquisa de Preços de Obras e Serviços de Engenharia (IN 72/2021)
- 6 Pesquisa Eletrônica: Quando é obrigatória ou facultativa?
- 7 Pesquisa por item e pesquisa por lote (agrupamento)
- 8 Aplicação mediana de preços e seus limites
- 9 Outros Canais de busca de preços à luz da lei 14.133
- 10 Cesta combinada de preços
- 11 Exigência de preço máximo - Teto
- 12 Gestão terceirizada da cotação

• 6

## Outros Temas sobre o Novo Pregão

📅 Dia: 8 Horário: 9h às 11h

- 1 Contratação de Pessoas Físicas (IN 116/2021)
- 2 Como Operar o Aplicativo de Celular do Comprasnet
- 3 Normatizações de estudos pela Lei 14.133/21
- 4 Sobre o Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 5 Controle Interno e Jurídico e seu destaque na Nova Lei
- 6 Fornecimento das Normativas locais
- 7 Responsabilidade e responsabilizações, nosgões
- 8 Resumo das Previsões e vistas para uso
- 9 Apontamentos finais debates
- 10 Recomendções técnicas

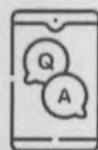
## Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



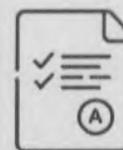
**Cursos Presenciais**  
A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



**Ao Vivo**  
A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



**Aulas Gravadas**  
A experiência mais flexível de estudar.



**In Company**  
Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

## Investimento

**Matrícula Avulsa**  
R\$2490,00

**+ de 1 Participante**  
R\$2241,00

**Assinantes Corporativos**  
Gratuito

## Hotéis Conveniados

**Hotel Flat Petras Residence**



A 700 metros da Unipública

Individual- 120  
Duplo- 150  
Triplo- 230

**Hotel Slaviero Essential Curitiba Centro**



A 400 metros da Unipública

Individual- 165  
Duplo- 198  
Triplo- 264



(<https://inovecapacitacao.com.br/>)

## CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NO REGIME ATUAL E NA

### Apresentação

As contratações diretas já eram reguladas pela Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/21 cuidou em aperfeiçoar o tema, trazendo importantes detalhamentos em termos procedimentais, a exemplo do que se vê em seu artigo 72.

Apesar de serem legítimas e expressamente previstas pela Legislação, as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade trazem, muitas vezes, insegurança para os gestores públicos devido ao pouco domínio de seus conceitos teóricos e procedimentos práticos e, por vezes, acarretam apontamentos pelos órgãos de controle e responsabilizações.

Sabendo desta realidade e visando sempre a auxiliar você, agente público, a superar desafios e ter sucesso em suas contratações, a Inove preparou um curso completo no qual apresenta toda a teoria, mas também as ferramentas práticas que você precisa dominar para executar com segurança suas contratações diretas.

A presente capacitação contará ainda com um módulo de aula prática no portal [compras.gov.br](https://compras.gov.br) no qual você aprenderá detalhes sobre a ambientação no Portal de COMPRAS.GOV.BR, a área de Trabalho, a divulgação de Compras (Cotação/Dispensa Eletrônica), a Dispensa Eletrônica – da abertura a Homologação no sistema, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a análise preliminar das propostas cadastradas e muito mais!

Aprenda a fazer o correto enquadramento legal, elaborar os documentos de planejamento, justificar preço, motivar a escolha do fornecedor e tudo o que mais você precisa fazer para realizar dispensas e inexigibilidades com segurança e eficiência em 2022!

### Objetivos

Capacitar os participantes a planejar, coordenar e executar os processos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com a legislação, a melhor doutrina e as decisões do Tribunal de Contas da União, e orientar sobre a correta formalização dos processos de contratação direta.



## Palestrantes



### **Márcio Motta Lima da Cruz**

Graduado em Matemática pelo Uniceub. Especialização em Gestão Pública pela Uned – Madrid/Espanha. Mestrado em Fazenda Pública e Administração Financeira – IEF – Madrid/Espanha. Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU desde 2004, tendo exercido as funções de Chefe do Serviço de Produção Gráfica (2006–2012), Assessor da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (2012), Chefe do Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços de Engenharia (2012–2013), Chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações (2013–2016), ex-diretor de Centralização e Padronização de Contratações (desde 01/2016). Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP nos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos e Fundamentos do Pregão Eletrônico, de diversos cursos da Escola de Administração Fazendária – ESAF, instrutor de cursos privados e Professor da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Atualmente é Auditor do Tribunal de Contas da União (TCU).





### Jamil Manasfi

Bacharel em Direito e Administração Pública; MBA em Licitações e Contratos; MBA em Gestão Pública; Especialista em Metodologia do Ensino Superior; Professor e Orientador de TCC dos MBAs em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas – PR, Pós-Graduação NAVIGARI- MA e Centro Universitário São Lucas – RO; Autor de artigos e e-books jurídicos sobre licitações, contratos administrativos; Professor do Grupo Negócios Públicos – NP, ICOGESP, CAPACCITAR Treinamentos, NOVALICITA Treinamentos, CATE Soluções e Treinamentos; Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO; Pregoeiro Oficial do CRA-RO; Palestrante e Instrutor na área de licitações e contratos, planejamento das contratações e formação de pregoeiros; Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras e Escola Corporativa da FIOCRUZ; Membro Especial da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratações da Paraíba e Membro da Rede Governança Brasil.

**BAIXAR CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
([HTTPS://INOVECAPITACAO.COM.BR/CONTEUDOS/CONTRATACAO-DIRETA-270922.PDF](https://inovecapitacao.com.br/conteudos/contratacao-direta-270922.pdf))



**100% ao vivo e online**



Privacidade - Termos



27 a 29 de setembro de 2022



12 horas de capacitação

Márcio Motta e  
Jamil Manasfi

1.390,00 por pessoa

INSCREVA-SE

**Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 05 dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cada link/senha de acesso à sala de aula virtual é exclusivo do aluno participante - não poderá ser compartilhado com terceiros. Também fica proibida a captação de som e imagens da aula e seu compartilhamento por quaisquer meios ou mídias.

**Requisitos para uma boa experiência com o curso:** Computador: Processador i3 / 3Ghz ; Memória: 4Gb RAM; Navegador: Chrome ou Internet Explorer; Banda larga: 3 Mega; Conexão via cabo (preferencialmente) ou wi-fi.

A Inove Soluções em Capacitação não se responsabiliza por falhas e problemas de conexão dos equipamentos utilizados pelo usuário.

## Sobre nós

Uma empresa focada no desenvolvimento e aperfeiçoamento das habilidades de seus clientes; geramos valor para as pessoas e sucesso para carreiras do setor público.



Fluência - Tamo

## Inove Capacitação

000019

Sobre nós

Capacitação online

Soluções

Palestrantes

Contato

Notícias

### Fale com a gente

**(41) 3618-9954**

**contato@inovecapacitacao.com.br**

Atendimento das 9h às 18h (dias úteis)

**Inove Capacitação © 2021**

R. Delegado Leopoldo Belczak, 2783 - Cristo Rei, Curitiba - PR



(<http://www.facebook.com/InoveSolucoesemCapacitacao>)

 ([https://www.instagram.com/inovecapacitacao\\_/](https://www.instagram.com/inovecapacitacao_/))

 (<https://pt.linkedin.com/company/inove-capacitacao>)

 (<https://www.youtube.com/inovecapacitacao>)

 (<https://api.whatsapp.com/send/?phone=5541995514496>)



## CURSOS

### 668 - Contratações por Dispensas e Inexigibilidades de Licitações na Nova Lei 14.133, de 1º de abril de 2021



## Informações

\*\*\*ATENÇÃO\*\*\*

Nossos cursos estão sendo realizados dentro das regras de distanciamento da OMS

Os cursos também podem ser realizados Online ou In Company  
- CONSULTE! -

- Hipóteses de aplicação imediata -  
- O que muda em relação às hipóteses da lei 8.666/93 -

Atualizado com o Comunicado SDG N° 31/2021 sobre a Implementação da Lei 14.133/21

Das semelhanças e dissemelhanças da Lei 8.666/93

Dos enquadramentos em dispensas

## Razão de escolha da proposta

### Os meios de publicidades

### Responsabilizações por contratações diretas irregulares

Contando com valores privilegiados nas contratações diretas em que a razão é a expressão monetária, a recém editada Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos, trouxe alterações nos ritos procedimentais das contratações diretas por dispensas e inexigibilidades se comparadas às previstas na Lei 8.666/03.

Sua edição consagra com a consolidação de entendimentos jurisprudenciais pacificados por órgãos de controle ao longo dos quase 28 anos de vigência das atuais regras baseadas dos procedimentos de contratações diretas.

Mesmo nos procedimentos mantidos e já conhecidos por aqueles que militam na seara das contratações públicas, tivemos alterações que merecem ser conhecidas e discutidas para sua perfeita aplicação.

Com a Lei nº 14.133/21, os encargos dos agentes de contratações públicas, figuras centrais do processo/procedimento, serão orientados para enfrentar o elenco de responsabilidades que não necessariamente os alcançavam nas regras da Lei 8.666/93.

O presente curso foi desenvolvido e direcionado para aqueles que militam na seara das contratações públicas, por dispensas e inexigibilidades, compromissado com a busca da conjugação dos conhecimentos já existentes, com os necessários para operação do procedimento à luz do novo regramento.

Interessa a compradores, comissões de licitações, pregoeiros, responsáveis por contratações diretas, advogados e consultores, responsáveis por controles internos e todos os demais envolvidos direta ou indiretamente com contratações públicas.

Inscrições

INSCRIÇÕES AQUI

de tributos".

No preço estão inclusos: Almoço, café, água e todo o material didático de apoio.

ORDEM DE PAGAMENTO:

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.

CNPJ - 62.009.642/0001-09

CAIXA FEDERAL

Agência 0661 Conta nº 355-6 Operação 003

● BANCO BRASIL S/A.

Agência 2890-8 Conta nº 27.133-0

(Os comprovantes do pagamento serão entregues no dia do curso)

Ao efetuar o depósito, favor encaminhá-lo, por e-mail, ao IBRAP, indicando: sua organização, o curso, data e local.

Pagamento não é inscrição - entre em contato conosco

INSCRIÇÕES COM RESERVAS ANTECIPADAS

- É indispensável a inscrição prévia.

- Para garantir sua participação faça reserva / inscrição com antecedência, quando será confirmado o curso. Nesta oportunidade você receberá um número de Protocolo de Confirmação de Reserva (PCR).

ATENÇÃO: O IBRAP se reserva o direito de cancelar ou alterar datas, locais e/ou adaptar programas, conforme necessidade didática, ou quando não houver número mínimo de participantes, para a montagem das turmas, não se responsabilizando pela eventual viagem/participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

ATENÇÃO:

NÃO VÁ PARA O CURSO SEM ANTES EFETUAR SUA RESERVA / INSCRIÇÃO.

Central de Atendimento

(16) 2132 7000

Dos estudos técnicos preliminares

Do Projeto básico/executivo/termo de referência

Das especificações

Dos enquadramentos em dispensas:

- Em razão do valor
- Em razão da desnecessidade de nova licitação
- Em razão da pessoa
- Em razão do objeto
- Em razão de situações de fato
- Outras hipóteses

Das situações de inexigibilidades

- Rol taxativo
- Situações de credenciamento
- Inviabilidades de disputas

Da participação da Unidade Jurídica

Da participação do controle interno

Da documentação processual

Do processo e do procedimento

Tipificação

Razão da escolha do fornecedor

Dos elementos formadores do preço

A justificativa do preço

Razão de escolha da proposta

Os meios de publicidades

Responsabilizações por contratações diretas irregulares



## Debates

## Data e Locais

## I - Belo Horizonte

Data: 07/07/2022 até 07/07/2022

Local: Royal Center Hotel

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 856 - (31) 2102 0000

## J - Sorocaba

Data: 26/07/2022 até 26/07/2022

Local: Hotel Dan Inn Sorocaba

Endereço: Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1850 - (15) 3412 5100

## K - Salvador

Data: 09/08/2022 até 09/08/2022

Local: Hotel Sol Plaza

Endereço: Av. Otávio Mangabeira, 4581 - (71) 3418 3699

## Carga Horária

- 8 (oito) horas-aula / 1 dia

- das 8h30min às 12horas e das 13h30min às 18horas.

## Material Complementar

## Professores

» José Carlos Baroni

---

## EMPRESA

- » NOSSA HISTÓRIA
- » MISSÃO E OBJETIVOS
- » NOSSOS VALORES

## CONSULTORIA

- » CONSULTORIA

## EDITORA

- » APOSTILAS
- » LIVROS

## REDES SOCIAIS



## ENDEREÇO E LOCALIZAÇÃO

Rua Ceará, 2168 - 14085-520 - Ribeirão Preto

 (16) 2132-7000

[VER MAPA NO GOOGLE MAPS](#)



Razão Social - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública.  
CNPJ: 62.009.642/0001-09



# Lei 14.133 Inexigibilidade e Dispensa

📅 12, 13, 14, 15 de Julho

## Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

🕒 Carga-horária 18 horas

🕒 Curso Premium

🕒 +Tutorial Complementar ( 36h )

## Corpo Docente

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



#### Fernanda Alves Andrade Guarido

Pós-doutora em Direito Econômico pela PUCPR, Doutora e Mestre em Administração Pela Universidade Positivo, Membro do Conselho Consultivo da Revista Public Sciences e Policies, da Universidade de Lisboa. Advogada. Sócia de Blanchet, Guarido e Prates Menezes. Membro-Fundadora e Pesquisadora do IBEPES – Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais. Professora na Unypublica. Professora de pós-graduações lato sensu em Licitações e Contratos Administrativos na UNIBRASIL, de Direito Administrativo da Universidade Positivo e de Auditoria da UFPR. Atuou na capacitação de servidores públicos nos temas atinentes às licitações, e aos contratos Administrativos pelas empresas JML e Negócios Públicos. Foi Professora e Pesquisadora do Curso de Direito da FAE Centro Universitário.



#### Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)



#### Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante - Especialista em Direito Administrativo



#### Felipe Vujanski

Professor, graduado em Gestão Pública, Especialista em Educação Profissional, com vasta experiência prática em Licitações e Contratos na Gestão Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)

# Conteúdo Programático

## Programação

• 1

### Contratações Diretas – Sem Licitação

📅 Dia: 12 Horário: 14h às 17h e 20

- 1 Conceito e Fundamentação Legal
  - a) Lei 8.666/93
  - b) Lei 14.133/21
- 2 Espécies processuais: Dispensa e Inexigibilidade
- 3 Fornecedor exclusivo
- 4 Serviços/profissionais técnicos especializados
- 5 Artistas
- 6 Valor do objeto
- 7 Circunstâncias (emergência etc)
- 8 Excepcionalidade do objeto
- 9 Deserção comum ou fracasso
- 10 Pessoa do contratado
- 11 Órgãos públicos
- 12 Pesquisa e desenvolvimento
- 13 Irregularidades a serem evitadas:
  - a) Inaplicabilidade da contratação direta
  - b) Escolha errônea da espécie
  - c) Erros processuais/procedimentais
  - d) Fracionamentos e parcelamentos irregulares

• 2

### Nova Dispensa Eletrônica

📅 Dia: 13 Horário: 9h às 12h

- 1 Normatizações enviadas pela Lei 14.133/21
- 2 Apresentação da Minuta do Ato local para Implantação da Dispensa
- 3 Fornecimento das Normativas para uso local
- 4 Passo a passo para implantação da Dispensa
- 5 Processo Físico de Dispensa
- 6 Dispensa Eletrônica (IN 67/2021)
- 7 Roteiro processual
- 8 Falhas recorrentes
- 9 Riscos e cuidados
- 10 Tira dúvidas e comentários

• 3

### Transição: Lei 8.666/93 para a Lei 14.133/21

📅 Dia: 13 Horário: 14h às 17h e 20

- 1 Prazos para Revogações/Implementações
- 2 Contratações: Lei 8.666/93 versus Lei 14.133/21
- 3 Normativas e regulamentos
- 4 Governança e Planejamento
- 5 Transparência e Controle
- 6 Cessão por competência
- 7 Antinepotismo

8 Segregação de funções

9 Operadores:

- a) Agente Responsável pelo Processo
- b) Jurídico
- c) Controle Interno
- d) Autoridade Ratificadora

10 Modalidades, Procedimentos Auxiliares e Critérios de Julgamento

11 Contratação Integrada e Semi-Integrada

12 Matriz de Risco e Contrato de Eficiência

13 Orçamentação e Exequibilidade

14 Suspensos, Impedidos, Arbitragem e Crimes licitatórios

• 4

## Roteiro Formal das Dispensas e Inexigibilidades

📅 Dia: 14 Horário: 9h às 12h

1 Exigência de processo formal

2 Agente Público responsável pelo procedimento

3 Estudos Técnicos Preliminares

4 Cotação de preços:

- a) Nas Dispensas (preços de mercado)
- b) Nas Inexigibilidades (preços de mercado/entre o fornecedor do fornecedor)

5 Verificação da existência de dotação orçamentária

6 Parecer jurídico:

- a) Exigido
- b) Dispensado

7 Ratificação da autoridade

8 A participação de ME e EPP

9 Exigência ou não de contrato (serviços e/ou compras)

10 Publicação do resultado

11 Cuidados e Recomendações

- a) Verificações obrigatórias!
- b) Revisões preventivas!
- c) Regulações químicas!

• 5

## Formação do Preço para Contratação Direta

📅 Dia: 14 Horário: 14h às 17h e 20

1 Exigência de preço máximo - Teto

2 Valor máximo - estimado - valores de valor no mercado (distribuição de valor máximo - Teto 2) 4 Regras

nas cotações incongruentes (Teto)

4 Regras nas cotações

incongruentes (Teto)

4. PNCP e a formação do preço

7 Instruções dos Tribunais

8 Banco de Preços da Saúde

9 Gestão terceirizada da cotação

10 Tabela Audatex

• 6

## Credenciamento e Chamamento Público

📅 Dia: 15 Horário: 9h às 11h

1 Credenciamento de Profissionais e Serviços

- a) Fundamentação Legal
- b) Aplicabilidade
- c) As Regras da Lei 15.608/2007

- d) A Regulamentação do Decreto 4.507/2009
  - e) A autoridade do Tribunal de Contas
  - f) A Preparação do Edital
  - g) Processo e Procedimento
  - h) Estudos de Casos
- 2 Chamada Pública de Hortifrutigranjeiros (merenda)
- a) O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
  - b) Fundamentação legal (CF - Lei 11.947/09 - Res 26/2013/FNDE/MEC)
  - c) Como diretrizes da alimentação escolar
  - d) A convocação dos pedidos e entrega de oferta de produtos agrícolas
- g) A escolha de escolha dos fornecedores
  - h) Termos para a definição:
  - i) Passo a escolha dos fornecedores

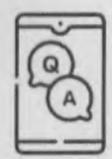
## Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



**Cursos Presenciais**  
A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



**Ao Vivo**  
A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



**Aulas Gravadas**  
A experiência mais flexível de estudar.



**In Company**  
Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

## Investimento

**Matrícula Avulsa**  
R\$2490,00

**+ de 1 Participante**  
R\$2241,00

**Assinantes Corporativos**  
Gratuito

## Hotéis Conveniados

**Hotel Flat Petras Residence**  
★★★★★  
A ZUP é parceira de hospedagem

**Hotel Slaviero Essential Curitiba Centro**  
★★★★★  
A ZUP é parceira de hospedagem

100

000030

Individual-120

Individual-120

Duplo-150

Triplo-230

Individual-165

Individual-165

Duplo-196

Triplo-264



(<https://inovecapacitacao.com.br/>)

000031



## FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO COM A PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET) E PNCP

### Apresentação

O presente curso foi elaborado a partir das atualizações promovidas pelo Decreto 10.024/2019, que regulamenta no âmbito federal a modalidade Pregão na forma eletrônica, já com as inovações contidas na Lei n.º 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos).

O surgimento de um novo regime jurídico das licitações e contratos certamente provoca apreensão e insegurança naqueles que têm como atribuição legal conduzir o processo de contratação pública, sobretudo porque sobre seus atos e decisões recaem responsabilidades pela correta gestão dos recursos públicos.

Por essa razão, a permanente capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação administrativa constitui a única forma eficaz de prevenir falhas ou erros, bem como oferece aos responsáveis subsídios técnicos necessários para a realização das suas diversas funções.

Apesar de ainda estar passando por um processo de maturação, ou seja, de compreensão das suas regras, a nova lei de licitações não deixa dúvida alguma quanto ao protagonismo que o pregão eletrônico desempenhará nesse novo regime. É que a partir das regras presentes na lei n.º 14.133/21 é possível perceber claramente que o legislador procurou priorizar o modelo operacional aplicável ao pregão, estendendo-o inclusive para a concorrência.

Portanto, torna-se imprescindível saber como o pregão eletrônico está estruturado, especialmente no que se refere às suas principais características, para, em seguida, projetar as mudanças decorrentes da nova lei.

O curso tem um caráter eminentemente prático, com explicações dos assuntos a partir de problemas reais, trazendo o aluno sempre para uma perspectiva do dia a dia de quem trabalha na área. Para tanto, serão feitas simulações na plataforma de compras do governo federal, apresentando detalhadamente os procedimentos relativos à realização de um pregão eletrônico, desde a fase de cadastramento da licitação até a sua homologação.

Além disso, é importante registrar que as abordagens são feitas na perspectiva do governo, mas também são apresentadas as visões dos fornecedores, reduzindo a assimetria de informações entre as partes envolvidas no pregão. Assim, o pregoeiro será capaz de tomar decisões a partir do conhecimento efetivo daquilo que o fornecedor pratica nesta condição.



Privacidade - Termos

## Objetivos

Inserir o participante no contexto das licitações públicas, por meio de exposição teórica acompanhada sempre de exemplos práticos aplicáveis ao dia a dia de quem atua na área de licitações e contratos.

Ao final do curso, o participante estará apto a conduzir um Pregão eletrônico no sistema Compras.gov.br (antigo Comprasnet), adotando todos os procedimentos necessários à divulgação do certame e à realização da sessão pública, com destaque para a operacionalização de atos relacionados à prevenção ou correção dos problemas mais frequentes ocorridos durante o pregão.

Além do conhecimento prático, o aluno também será capaz de analisar as regras presentes no edital de licitação, compreendendo adequadamente todos os requisitos fixados no documento como, por exemplo, exigências de habilitação, condições de participação, regime preferencial para as pequenas empresas, formas de apresentação da proposta, dentre outros assuntos.

## Palestrante



000033  
LDB

### **Evaldo Araújo Ramos**

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação. Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas. Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil. Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.

**BAIXAR CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
([HTTPS://INOVECAPITACAO.COM.BR/CONTEUDOS/AGENTE-DE-CONTRATACAO-040822.PDF](https://inovecapitacao.com.br/conteudos/agente-de-contratacao-040822.pdf))



**100% ao vivo e online**



**04 e 05 de agosto de 2022**



**12 horas de capacitação**



Privacidade - Termos

000034  
LDB**Evaldo Araújo Ramos****2.390,00 por pessoa****INSCREVA-SE**

**Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 05 dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cada link/senha de acesso à sala de aula virtual é exclusivo do aluno participante – não poderá ser compartilhado com terceiros. Também fica proibida a captação de som e imagens da aula e seu compartilhamento por quaisquer meios ou mídias.

**Requisitos para uma boa experiência com o curso:** Computador: Processador i3 / 3Ghz ; Memória: 4Gb RAM; Navegador: Chrome ou Internet Explorer; Banda larga: 3 Mega; Conexão via cabo (preferencialmente) ou wi-fi.

A Inove Soluções em Capacitação não se responsabiliza por falhas e problemas de conexão dos equipamentos utilizados pelo usuário.

## Sobre nós

Uma empresa focada no desenvolvimento e aperfeiçoamento das habilidades de seus clientes: geramos valor para as pessoas e sucesso para carreiras do setor público.

## Inove Capacitação

[Sobre nós](#)[Capacitação online](#)[Soluções](#)[Palestrantes](#)[Contato](#)[Notícias](#)

Privacidade - Termos

000035

LFB

**Fale com a gente****(41) 3618-9954****contato@inovetapacitacao.com.br**

Atendimento das 9h às 18h (dias úteis)

**Inove Capacitação © 2021**

R. Delegado Leopoldo Belczak, 2783 - Cristo Rei, Curitiba - PR

<http://www.facebook.com/InoveSolucoesemCapacitacao>) ([https://www.instagram.com/inovetapacitacao\\_/](https://www.instagram.com/inovetapacitacao_/)) (<https://pt.linkedin.com/company/inove-capacitacao>) (<https://www.youtube.com/inovetapacitacao>) (<https://api.whatsapp.com/send/?phone=5541995514496>)



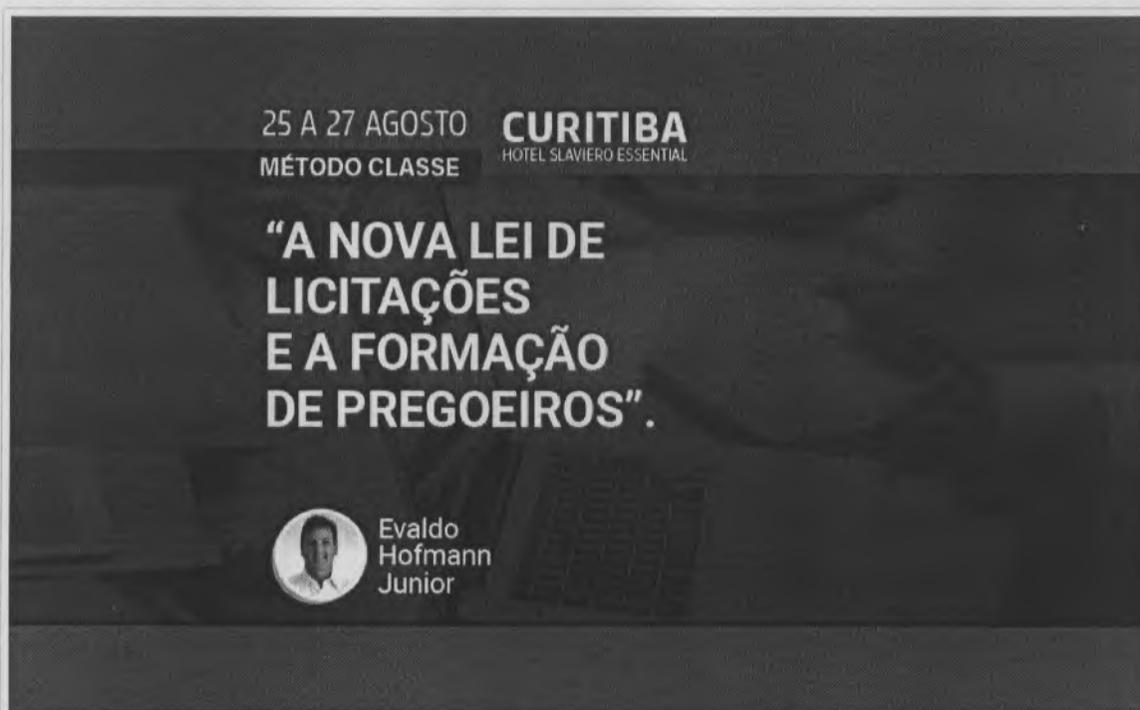
(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)

(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

## Cursos / A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.



([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/230721115607\\_site\\_jpg.jpg](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/230721115607_site_jpg.jpg))

### DESCRIÇÃO:

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.

### Docente:

Evaldo Hofmann Junior: Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR, Vice-Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, Pós Graduado em Direito Contemporâneo (Luiz Carlos – Centro de Estudos Jurídicos), pós-graduando em Direito Administrativo (Descomplica – Uniamérica).

### MÉTODO CLASSE.

25/08 (Quarta-feira) 13h às 14h.

Credenciamento e entrega de materiais.

25/08 (Quarta-feira) 14h às 16h.

- I) A NOVA LEI DE LICITAÇÕES;
- II) Conceito e Aplicabilidade;
- III) Princípios;
- IV) Objetivos;
- V) Modalidades Licitatórias após o advento da Lei 14.133/2021;
- VI) Critérios de Julgamento (alterações trazidas pela nova Lei);

26/08 (Quinta-feira) 9h às 12h.

- VII) Fases da Licitação:
  - a) preparatória;
  - b) de divulgação do edital de licitação;
  - c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
  - d) de julgamento; Inversão em relação à Lei 8.666/93.
  - e) de habilitação;
  - f) recursal;
  - g) de homologação.
- VIII) Termo de Referência e Projeto Básico;
- IX) Elaboração do Edital;
- X) Contratação Direta:
  - a) Dispensa de Licitação;
  - b) Inexigibilidade de Licitação;
  - IX) Credenciamento.

26/08 (Quinta-feira) 14h às 17h.

- X) Sistema de Registro de Preços;
- XI) Pregoeiro:
  - Atribuições do Pregoeiro na Licitação;
- XII) Pregão:
  - a) Presencial;
  - b) Eletrônico;
- XIII) Procedimento do Pregão Eletrônico:
  - Principais mudanças trazidas pelo Decreto Federal nº 10.024/2019;
  - Aplicação do Pregão Eletrônico no âmbito Municipal;
  - Contratação de Bens e Serviços Comuns;
  - Serviços Comuns de Engenharia;
  - Critérios de Julgamento do Pregão;
  - Etapas do Pregão Eletrônico;
  - Modos de disputa;
  - Possibilidade de orçamento sigiloso;
  - Apresentação concomitante de habilitação + proposta;
  - Prazos para pedidos de esclarecimentos e impugnações.

27/08 (Sexta-feira) 9h às 11h.

- XIV) Lances;
- XV) Modos de Disputa:
  - a) Aberto;
  - b) Fechado;
  - c) Aberto e Fechado.
- XVI) Treinamento no Portal Comprasnet.

Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.090,00.

Local: Hotel Slaviero Palace Essential.

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

Método Consultor: consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de R\$ 1.390,00;

Método Tutoria: além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter 05h online de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para [ps.guedes@uol.com.br](mailto:ps.guedes@uol.com.br) e [contato@datalegisconsultoria.com.br](mailto:contato@datalegisconsultoria.com.br); II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de R\$ 2.190,00;

AVISO: Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS.

Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.

#### INÍCIO DO CURSO:

25 de Agosto de 2021 às 13:00

#### TÉRMINO DO CURSO:

27 de Agosto de 2021 às 11:00

#### LOCAL:

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

#### PREÇO:

R\$ 1.090,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

---

## CONTATOS

 (41) 3323-1534  
(41) 99222-1376

 [uvepar.vanessa@gmail.com](mailto:uvepar.vanessa@gmail.com) (<mailto:uvepar.vanessa@gmail.com>)

 Avenida Cândido de Abreu, nº 526 - Sala B,  
Conj. 1401-A, Centro Cívico

CURITIBA - Paraná

CEP: 80.530-905

## SOCIAL



[\(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)

<http://www.instagram.com/uveparoficial>

<https://www.flickr.com/photos/75883870@N>



00CESTR

<http://www.ingadigital.com.br/>





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2020
NOME EMPRESARIAL UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3099-5473		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 10:53:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000941  
LGB



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 36.731.728/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:36:13 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **B726.9471.9D0B.BBAE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.731.728/0001-30

**Razão Social:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR  
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062003115866437960

Informação obtida em 24/06/2022 10:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		Protocolo: PRC2209769284			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209319694	CNPJ 36.731.728/0001-30	Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 12/03/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 547, CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
<b>Objeto Social</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	103.521.519-51	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	103.521.519-51	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos	Status		
02/10/2021	20216456622	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:02:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HXCAZGJ.



PRC2209769284

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000044  
202

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026259508-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Certidão n°: 13029608/2022  
Expedição: 27/04/2022, às 10:03:10  
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

## SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 8

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 29/06/2017 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Glória – Curitiba – PR CEP: 80030-250 e KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada “UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O nome empresarial que era: “UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA” passa a ser: “UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”.

## UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 2 de 8

**Cláusula Segunda:** A Sócia Marly Ferreira Soares, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa a sua totalidade de 5.000 (cinco mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente **Karol Cristina Ribas de Andrade**, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**Cláusula Terceira:** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

**Cláusula Quarta:** A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existe, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

## UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

## SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 8

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá a sócia, Karol Cristina Ribas de Andrade, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Sexta:** Desimpedimento – a administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Cláusula Oitava:** À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 4 de 8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada "UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, RESOLVEM, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220.

## UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 8

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 8

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá a sócia, **Karol Cristina Ribas de Andrade**, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias **deliberarão** sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 7 de 8

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**Cláusula Décima Primeira:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula Décima Terceira:** Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 8 de 8

Cláusula Décima Quarta: Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

Marly Ferreira Soares

Karol Cristina Ribas de Andrade



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 13:26 SOB N° 20215207874.  
PROTOCOLO: 215207874 DE 09/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105813654. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.  
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.  
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

hcb

000055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
#

CNPJ.36.731.728/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de abril de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.04.07  
11:34:56 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B9D8C6E5 \*\*\*

000056  
LCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.692.083  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:04 do dia 23/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 31553194E94A4DD74BAB63CAB5FAF71C77

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Karol Cristina Ribas de Andrade, portador representante legalmente constituído da proponente Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.731.728/0001-30 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Curitiba, 01 de Julho de 2022

KAROL CRISTINA  
RIBAS DE  
ANDRADE:10352151  
951

Assinado de forma digital  
por KAROL CRISTINA RIBAS  
DE ANDRADE:10352151951  
Dados: 2022.07.01 15:42:35  
-03'00'

Karol Cristina Ribas de Andrade  
CPF nº 103.521.519-51  
RG nº 12815175-3

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Karol Cristina Ribas de Andrade portador (a) da Carteira de Identidade nº 12815175-3 e do CPF nº 103.521.519-51, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Curitiba, 01 de Julho de 2022

KAROL CRISTINA  
RIBAS DE  
ANDRADE:10352151  
951

Assinado de forma digital  
por KAROL CRISTINA RIBAS  
DE ANDRADE:10352151951  
Dados: 2022.07.01 15:43:39  
-03'00'

**Assunto:** Re: Treinamento - Setor de licitações  
**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br  
**Data:** 04/07/2022 12:30  
**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

---

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

Em 2022-07-04 11:25, Licitação escreveu:

Bom dia,

Solicito parecer juridico acerca do termo de inexigibilidade anexo.

—Anexos:—

---

Parecer Jurídico - Inexigibilidade art. 25 II treinamento e aperf. 296-2022  
curso.pdf

355KB

1000060



**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** Nº 296/2022

**OBJETO:** Contratação de inscrição de servidores em treinamento sobre a lei nº 14.133/2021

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de inscrição de servidores em treinamento sobre a lei nº 14.133/2021

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada nos seguintes termos:

*"A presente contratação visa à inscrição de quatro servidores em treinamento de formação de pregoeiro e dois servidores em treinamento sobre inexigibilidade e dispensa de licitação, ambos relacionados à Lei nº 14.133/2021 e ministrados pela UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO. Busca-se, desta forma, capacitar os servidores para a implantação e utilização da nova lei de licitações no Município de Ubiratã."*

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

**É o sucinto o relatório.**

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *“a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/963.

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]*  
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Já o mencionado art. 13 assim prevê:*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O *caput* do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização, bem como deve ser o presente feito instruído com o disposto no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei de Licitações.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

A razoabilidade da proposta encontra-se identificada pelo valor do curso proposto, justificando-se o valor praticado.

Restou devidamente apresentadas as razões da escolha do Fornecedor e a justificativo do preço da contratação.

Diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de julho de 2022.



**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 5724/2022.

**2. OBJETO:** Inscrição de servidores em treinamentos sobre a Lei nº 14.133/2021.

2.1. A presente contratação visa à inscrição de quatro servidores em treinamento de formação de pregoeiro e dois servidores em treinamento sobre inexigibilidade e dispensa de licitação, ambos relacionados à Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Detalhamento do objeto

DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Inscrição de servidores no treinamento "Formação de Pregoeiro", a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, em Curitiba, Paraná.	4	Inscrições	1.867,00	7.468,00
Inscrição de servidores no treinamento "Lei 14.133: Inexigibilidade e Dispensa", a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022, em Curitiba, Paraná.	2	Inscrições	1.900,00	3.800,00

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Curitiba, Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais)

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de julho de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000065

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.588- ANO: XVII

Página 13 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5718/2022.
  2. OBJETO: Contratação de serviço público de energia elétrica para iluminação pública do Município de Ubiratã.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24 Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Município de Curitiba, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de Julho de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5723/2022.
  2. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "Parcerias do Poder Público com o Terceiro Setor – O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Execução das Políticas Públicas" conforme Lei nº 13.019/2014.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1.391, SL 502, Q 217, L04 – CEP: 85.601-060 – Francisco Beltrão – PR.
  5. VALOR: R\$ 1.290,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de julho de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5724/2022.
2. OBJETO: Inscrição de servidores em treinamentos sobre a Lei nº 14.133/2021.
  - 2.1. A presente contratação visa à inscrição de quatro servidores em treinamento de formação de pregoeiro e dois servidores em treinamento sobre inexigibilidade e dispensa de licitação, ambos relacionados à Lei nº 14.133/2021.
  - 2.1.2. Detalhamento do objeto

DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Inscrição de servidores no treinamento "Formação de Pregoeiro", a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, em Curitiba, Paraná.	4	Inscrições	1.867,00	7.468,00
Inscrição de servidores no treinamento "Lei 14.133: Inexigibilidade e Dispensa", a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022, em Curitiba, Paraná.	2	Inscrições	1.900,00	3.800,00

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Curitiba, Paraná.
  5. VALOR: R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais)
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de julho de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5718/2022.  
OBJETO: Contratação de serviço público de energia elétrica para iluminação pública do Município de Ubiratã.  
VALOR: R\$-2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.302.822/0001-58.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5686/2022.  
OBJETO: Pavimentação poliédrica da estrada Pavão - trecho 01 e 02.  
VALOR: R\$-244.612,50 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): CLAUDIO FIORESI UBIRATA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.521.677/0001-04.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5688/2022.  
OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de torno e solda destinadas à diversas secretarias.  
VALOR: R\$-34.760,00 (trinta quatro mil setecentos sessenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início